

Lar
São Vicente
de Paulo

(14) 3641-0361

PLANO DE TRABALHO

“Emenda Parlamentar Nº 30520004 – Equipamentos e bens”

I- Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1- Dados da Pessoa Jurídica mantenedora

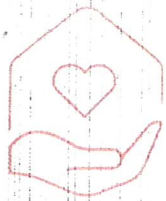
Nome: Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 46.183.612/0001-68
Endereço: Rua Amantino de Godoy – 105
CEP: 17.340-000
Município: Barra Bonita
Telefone: (14) 3641-0361
E-mail institucional: lsvpbb@hotmail.com

2- Identificação do Responsável Legal

Nome: Claudete Chagas Passaretti
RG: 5.432.722-2
CPF: 710-430-048-15
Endereço: Rua Marta Maria, nº 556 – Vila Narciza
CEP: 17.340-216
Cidade: Barra Bonita – SP
Celular: (14) 997667996
E-mail: claudete@escritoriovivaldo.com.br
Data do início do mandato: 19/07/2023
Data do término do mandato: 19/07/2027

3 - Identificação do Responsável Técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Adriana aparecida Vieira
RG: 28.581.065-0
CPF: 328.934.878-40
Formação: Serviço Social
CEP: 17347-320
Telefone: (14) 996238743
E-mail pessoal: adrianavieira.ite@hotmail.com



IV. ÁREA DE ATUAÇÃO

O Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos da Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

V. NOME DA ATIVIDADE

Serviço de Acolhimento Institucional - "Acolhimento para Idosos"

VI. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

O Lar São Vicente de Paulo oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009.

O projeto será executado com articulação entre programas federais, estaduais e municipais, garantindo proteção e direitos a partir do Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Constituição Federal e Lei Orgânica da Assistência Social.

Este serviço é prestado ao idoso semidependente ou independente e incapaz de suprir a própria subsistência ou tê-la suprida pela família.

O atendimento é voltado ao exercício da vida integrada a comunidade, garantindo seus direitos básicos, fortalecendo os laços familiares e de amizades.

São realizadas atividades em datas comemorativas, culturais, físicas e religiosas dentro e fora da instituição, oportunizando convivência com a sociedade.

O espaço assegura acessibilidade ampla na área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, onde existe integração, porém, com as reservas que se fazem necessárias à intimidade individual.

Toda essa disposição tem como meta proporcionar aos idosos uma vida com a dignidade e privacidade que lhe é de direito, recebendo



cuidados diários, como higiene, saúde, alimentação e lazer. Tendo para isso, profissionais na área social, enfermagem e fisioterapia que trabalham de forma a oferecer orientação e direcionamento para que a equipe de serviço desenvolva as atividades de forma que os objetivos da Instituição sejam alcançados.

VII. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses.

VIII. PÚBLICO ATENDIDO

Pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diferentes graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social, que não dispõe de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, em situação de rua e abandono.

IX. APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - "ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu art. 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica



da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes”.

O Lar São Vicente de Paulo oferece assistência ao idoso em forma de longa permanência. Possui capacidade para atender 26 idosos de ambos os sexos, que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, sem vínculo familiar, em situação de rua ou abandono.

O espaço assegura acessibilidade ampla na área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, onde existe integração, porém, com as reservas que se fazem necessárias à intimidade individual.

Sendo Instituição conhecida e em funcionamento desde o ano de 1973, conta com grande participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo para garantia do atendimento digno a pessoa idosa que dele necessita.

X. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Oferecer atendimento em regime residencial, a idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que estejam em vulnerabilidade social, para que recebam cuidados com seu bem estar geral, saúde, alimentação e lazer.

Objetivos específicos

- ✓ Proporcionar acolhida e garantir proteção integral;
- ✓ Oferecer todos os cuidados com alimentação, higiene e saúde;
- ✓ Resgatar e fortalecer o vínculo familiar;
- ✓ Oferecer maior qualidade de vida, estimulando a autoconfiança e autoestima;
- ✓ Promover cuidados e acompanhamento de saúde;
- ✓ Promover a integração comunitária do idoso;
- ✓ Fortalecer a individualidade, o direito, a opinião e o respeito;



XI. METAS

- ✓ Atender a 26 idosos, a longo prazo, em regime residencial, acolhendo e garantindo proteção integral e acesso a seus direitos básicos;
- ✓ Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida;
- ✓ Estimular a aproximação dos familiares nos casos possíveis, através de entrevistas e visitas domiciliares, bem como outros procedimentos.
- ✓ Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade;

XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS

ATIVIDADES	HORÁRIOS
Despertar e higiene pessoal	6:00 horas
Café da manhã	7:00 horas
Ceia da manhã	9:00 horas
Almoço	11:00 horas
Lanche da tarde	14:00 horas
Jantar	17:00 horas
Ceia da noite	20:00 horas



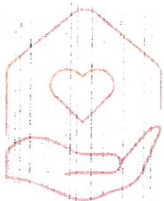
Printed on
acid-free paper
by
Pinter Publishers

[illegible]



XV. BENS PERMANENTES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
COIFA	01	R\$ 1.653,50	R\$ 1.653,50
FREZER	01	R\$ 4.230,00	R\$ 4.230,00
CHUVEIRO	11	R\$ 89,90	R\$ 988,90
AR CONDICIONADO	02	R\$ 2.099,90	R\$ 4.199,80
NOTEBOOK	01	R\$4.045,60	R\$ 4.045,60
UMIDIFICADOR	05	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
LAVADOURA DE ROUPAS	02	R\$ 10.299,90	R\$ 20.599,80
FOGÃO INDUSTRIAL	01	R\$ 5.599,00	R\$ 5.599,00
APARELHO TELEFONICO SEM FIO	02	R\$ 190,00	R\$ 190,00
BEBEDOURO INOX	01	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
GELADEIRA	01	R\$ 4.199,00	R\$ 4.199,00
TRANSFORMADOR	01	R\$ 189,90	R\$ 189,90
TELEVISÃO	05	R\$ 1.219,00	R\$ 6.095,00
CLIMATIZADOR	01	R\$1.399,90	R\$ 1.399,90
ASPIRADOR DE PÓ	03	R\$ 398,00	R\$ 796,00
LAVADORA DE ALTA	01	R\$ 3.559,00	R\$ 3.559,00
LIQUIDIFICADOR	02	R\$ 429,00	R\$ 858,00
SOFA	03	R\$ 1899,00	R\$ 5.697,00
CAMA	06	R\$1099,50	R\$ 6.597,00
ARMARIO COZINHA	02	R\$ 1.699,90	R\$ 3.399,60
CADEIRAS PARA MESAS DO REFEITORIO E COZINHA	42	R\$ 149,00	R\$ 6.258,00
CADEIRAS PARA AREA DE LAZER E VARANDA DOS QUARTOS	42	R\$ 249,90	R\$ 10.495,00
MESA	07	R\$ 745,00	R\$ 5.215,50
		TOTAL	R\$ 100.000,00



Lar
São Vicente
de Paulo

(14) 3641-0361

Associação Lar São Vicente de Paulo
Cidade: São Paulo, SP
CEP: 05001-000

XVI. RECURSOS FINANCEIROS

PROCEDÊNCIA	RECURSOS
Fundo Municipal de Assistência Social – Emenda Parlamentar Nº 39770009	R\$ 100.000,00
Recursos Próprios (Contrapartida)	-----
De acordo com a previsão orçamentária	Os valores a serem executados podem sofrer alterações, devido a complexidade de se estabelecer um valor fixo, já que o recurso está previsto para ser repassado.
TOTAL	R\$ 100.000,00

XVII. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ações	Mobiliários e eletrônicos
TOTAL	100.000,00 (cem mil reais) em parcela única para o mês 09/2023

Assessoria Social - Lar São Vicente de Paulo



Lar
São Vicente
de Paulo

(14) 3641-0361

Lar São Vicente de Paulo - Barra Bonita - SP
Rua São Vicente de Paulo, 105
Barra Bonita - SP

XVIII. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, rodas de conversa, junto aos idosos e em reuniões com membros da Diretoria e Funcionários, acompanharão o processo de execução do programa/serviços. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações a serem realizadas, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

XVIII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Bonita, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Barra Bonita, 18 de agosto de 2023.

Adriana Aparecida Vieira

Assistente Social/Técnica Responsável

Claudete Chagas Passarelli

Presidente

CRESS62779